

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 004, DE 04/02/2015 - Retificação**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, torna pública a retificação das normas para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, que passa a ter a seguinte redação, em substituição às normas respectivas previstas no Edital Nº 004, DE 04/02/2015.

Art. 1º. 4.3 Dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:

Parágrafo Primeiro - **Onde se lê** no item 4.3.5 “Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outra forma não prevista no presente edital.”

Leia-se: item 4.3.5 “A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá ser encaminhada à FAUF, no período de 09 a 13 de março de 2015, pelos Correios, por meio do serviço de SEDEX (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Caixa Postal 71 – CEP 36307-970 – São João del-Rei – MG. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou qualquer outra forma não prevista no presente edital.”

Parágrafo Segundo - **Onde se lê** no item 4.3.7 “A divulgação do resultado das solicitações de isenção será no dia 20/03/2015, no endereço eletrônico
<http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursolafaiete2015.php>.

Leia-se: 4.3.7 A divulgação do resultado das solicitações de isenção será no dia 26/03/2015, no endereço eletrônico
<http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursolafaiete2015.php>.

Art 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Del Rei, 06 de março de 2015.

Jucélio Luiz de Paula Salles
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF